



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério das Comunicações

Nome da autoridade competente: Vitor Elísio de Oliveira Menezes

Número do CPF: 808.763.905-72

Cargo: Secretário Executivo

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria de Comunicação Social/Gabinete do Ministro

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 430001 – Assessoria de Comunicação Social/Gabinete do Ministro

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da Descentralização: Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução não tem UG própria

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Romeu Mendes do Carmo

Número do CPF: 244.255.161-61

Cargo: Diretor de Administração

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto da Descentralização: Assessoria de Comunicação Social/Gabinete do Ministro

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG:530001 – Gestão 0001

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

Prestação de serviços gráficos e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders e banners, para atendimento das diversas demandas do Ministério das Comunicações.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Execução dos serviços necessários ao Ministério das Comunicações, objetivando a utilização de serviços, constando os serviços de confecção e impressão em diversos papéis e formatos, confecção de CD e DVD gravado com impressão de label, confecção e impressão em dados variáveis, caixa de papelão, confecção de acabamentos, confecção de embalagem, confecção de banner e pré-impressão – serviços de diagramação e arte.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A execução dos serviços gráficos justifica-se pela necessidade constante de produzir peças gráficas, oriundas de produtos desenvolvidos pelas diversas áreas finalísticas, de caráter institucional, educativo e de utilidade pública referente às ações realizadas pelo Ministério das Comunicações - MCom, assim como dos serviços que executa em benefício da sociedade de modo em geral.

Os serviços gráficos são necessários para atender à necessidade de se dotar as administrações de comunicação social e de logística de instrumentos ágeis e eficazes no atendimento das demandas de confecção de materiais destinados à divulgação dos dados e políticas que se constituem na competência básica do Órgão.

Além do alto custo, o serviço gráfico requer a continuada aquisição de equipamentos e suprimentos, e a alocação de recursos humanos próprios ou de terceiros para realizar suas manutenções. Os equipamentos utilizados para serviços gráficos exigem uma capacitação técnica específica, principalmente relacionada ao manuseio, reposição de peças e componentes, com certificado geralmente fornecido pelo próprio fabricante. Ainda, é necessário deter conhecimentos específicos para dar o suporte técnico e de usabilidade adequados aos equipamentos.

Considerando que este Ministério não dispõe de solução própria que lhe permita essa manutenção, o caminho da terceirização se apresenta como a alternativa mais vantajosa. Há intenção de contratação dos referidos serviços por parte deste MCom, todavia, em razão da alta de demanda de contratação de todas as unidades do Ministério, ainda não foi possível contratar os serviços, mas em breve se iniciarão os estudos preliminares necessários a efetivação de um contrato.

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( x ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

### Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Início	Fim
1	Confecção e impressão – papeis e formatos – papel adesivo	Milheiro	400	R\$ 51,36	R\$ 20.544,00	Jun/2021	Set/2021
2	Confecção e impressão – papeis e formatos – cartão duo design/triplex	Milheiro	600	R\$ 235,85	R\$141.510,00	Jun/2021	Set/2021
3	Confecção e impressão – papeis e formatos – papel cartão supremo	Milheiro	250	R\$ 163,65	R\$40.912,50	Jun/2021	Set/2021
4	Confecção e impressão – papeis e formatos – couchê liso/fosco	Milheiro	4.000	R\$ 44,65	R\$ 178.600,00	Jun/2021	Set/2021
5	Confecção e impressão – papeis e formatos – papel especial (linhas plus, texturizados, frisados e similares)	Milheiro	400	R\$ 57,48	R\$ 22.992,00	Jun/2021	Set/2021
6	Confecção e impressão – papeis e formatos – papel jornal	-	-	-	-	-	-
7	Confecção e impressão – papeis e formatos – PAPEL Kraft	Milheiro	200	R\$ 33,36	R\$ 6.672,00	Jun/2021	Set/2021

8	Confecção e impressão – papeis e formatos – OFF SET	Milheiro	2.500	R\$ 60,43	R\$ 151.075,00	Jun/2021	Set/2021
9	Confecção e impressão – papeis e formatos – opaline	Milheiro	200	R\$ 22,71	R\$ 4.542,00	Jun/2021	Set/2021
10	Confecção e impressão – papeis e formatos – papel pólem soft (linhas plus, texturizados, frisados e similares)	Milheiro	500	R\$ 21,17	R\$ 10.585,00	Jun/2021	Set/2021
11	Confecção e impressão – papeis e formatos – reciclato	Milheiro	500	R\$ 76,85	R\$ 38.425,00	Jun/2021	Set/2021
12	Confecção e impressão – papeis e formatos – vergê	Milheiro	1.500	R\$ 53,58	R\$ 80.370,00	Jun/2021	Set/2021
13	Confecção – CD Gravado com impressão de label	Unitário	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00	Jun/2021	Set/2021
14	Confecção – DVD Gravado com impressão de label	Unitário	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00	Jun/2021	Set/2021
15	Confecção e impressão em Dados Variáveis	Milheiro	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	Jun/2021	Set/2021
16	Caixa de papelão	Cento	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00	Jun/2021	Set/2021
17	Confecção de Acabamento I	Milheiro	4.000	R\$ 16,24	R\$ 64.960,00	Jun/2021	Set/2021
18	Confecção de Acabamento II	Milheiro	2.500	R\$ 48,07	R\$ 120.175,00	Jun/2021	Set/2021
19	Confecção de Acabamento III	Unitário	2.500	R\$ 30,79	R\$ 76.975,00	Jun/2021	Set/2021
20	Confecção de Pacote/Embalagem em Papel Kraft	Unitário	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00	Jun/2021	Set/2021
21	Confecção de banner por metro quadrado	M²	800	R\$ 71,54	R\$ 57.232,00	Jun/2021	Set/2021
22	Confecção – pré-impressão – CTP/PROVA por lâmina de cor e página	Unitário por página e lâmina de cor	1.500	R\$ 19,30	R\$ 28.950,00	Jun/2021	Set/2021
23	Pré-impressão – serviço de diagramação e Arte I	Página	2.500	R\$ 11,20	R\$ 28.000,00	Jun/2021	Set/2021
24	Pré-impressão – serviço de diagramação e arte II	Página	500	R\$ 18,09	R\$ 9.045,00	Jun/2021	Set/2021
25	Pré-impressão – serviço de diagramação e arte III	Página	500	R\$ 22,08	R\$ 11.040,00	Jun/2021	Set/2021

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR FINANCEIRO
---------	------------------

Jun/2021	R\$ 274.375,37
Jul/2021	R\$ 274.375,37
Ago/2021	R\$ 274.375,37
Set/2021	R\$ 274.375,39

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 1.097.501,50
	(Sim/Não)	

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, 07 de junho de 2021

**BRUNA DAVID AIDAR**  
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social  
Ministério das Comunicações

**IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos  
Ministério das Comunicações

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

**13. APROVAÇÃO**

**POLYANA MARIA SANTANA DA SILVA**

**ROMEU MENDES DO CARMO**

Diretor de Administração  
Ministério do Desenvolvimento Regional

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 07/06/2021, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna David Aidar, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 07/06/2021, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Elísio Góes de Oliveira Menezes, Secretário-Executivo**, em 08/06/2021, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polyana maria santana da silva (E), Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 14:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu mendes do Carmo (E), Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7539158** e o código CRC **504F4BAF**.